LEONARDO DOS ANJOS NEMESIO:34166859897
Assinado de forma digital por LEONARDO DOS ANJOS NEMESIO:34166859897
Dados: 2021.04.23 15:45:58 -03'00'

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ANO V - EDIÇÃO 280 - 23 de Abril de 2021

GABINETE

DECRETO Nº 5.674, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

"Revoga Decreto nº 5.661 de 24 de março de 2021 que delega competência ao Secretário Municipal de Administração para a prática dos atos que especifica."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.661 de 24 de março de 2021 que delega competência ao Secretário Municipal de Administração para a prática dos atos que especifica.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 19 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 5.675, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, duas porções de terras, destinadas à regularização da Estação de Tratamento de Esgotos e Estação Elevatória e dá outras providências."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º, VI, "b" e artigo 73, VIII, todos da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis e considerando o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, via amigável, duas porções de terras, denominadas de "Gleba 1" e "Gleba 2", com áreas de 42.794,47 m² (Quarenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro, quarenta e sete metros quadrados) e 1.213,14 m² (Um mil, duzentos e treze, quatorze metros quadrados), destinados à regularização da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Cosmópolis e Estação Elevatória de Esgoto, respectivamente, situadas em área de cultivo de cana de açúcar, conforme descrição abaixo:

Imóvel: Gleba "1" – Fazenda do Funil – Gleba 1 "E" Proprietário: Usina Açucareira Ester S/A Município: Cosmópolis U.F.: São Paulo Circunscrição: C.R.I. Comarca: Cosmópolis-SP Matrículas: 13.397 Cód. SNCR: 642.045.011.738-3 Área: 42.794,47 m² Perímetro: 995,90 m.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GE8-P-2191, de coordenadas (Longitude: -47°12'58,855", Latitude -22°38'38,110" e Altitude: 506,93 m); deste, segue pela cerca, confrontando com a Fazenda do Funil – Gleba 1 "E" – Área 08, imóvel matriculado sob o nº. 13.397 – CRI de Cosmópolis-SP | CNS: 14.224-0 |, cadastrado no INCRA sob nº. 642.045.011.738-3, propriedade de Usina Açucareira Ester S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°50' e 64,15 m, até o vértice GE8-P-2192, (Longitude: -47°12'56,620", Latitude: -22°38'38,322" e Altitude: 508,45 m); 111°46' e 71,18 m até o vértice GE8-P-2193, (Longitude: -47°12'54,305", Latitude: -22°38'39,180" e Altitude: 510,34 m); 130°51' e 78,45 m até o vértice GE8-P-2194, (Longitude: -47°12'52,227", Latitude: -22°38'40,848" e Altitude: 514,26 m); deste, segue com azimute de 91°50' e distância de 15,37 m até o vértice GE8-P-2195, (Longitude: -47°12'51,689", Latitude: - 22°38'40,864" e Altitude: 512,55 m); deste, segue com azimute de 65°29' e distância de 49,46 m até o vértice GE8-P-2196, (Longitude: -47°12'50,113", Latitude: -22°38'40,197" e Altitude: 513,89 m); deste, segue com azimute de 155°35' e distância de 12,16 m até o vértice GE8-M-1495, (Longitude: -47°12'49,937", Latitude: -22°38'40,557" e Altitude: 514,83 m); deste, segue com azimute de 155°26' e distância de 37,17 m até o vértice GE8- M-1496, (Longitude: -47°12'49,396", Latitude: -22°38'41,656" e Altitude: 521,82 m); deste, segue com azimute de 199°19' e distância de 91,77 m até o vértice GE8-M-1497, (Longitude: -47°12'50,460", Latitude: -22°38'44,471" e Altitude: 526,78 m); deste, segue com azimute de 283°45' e distância de 274,79 m até o vértice GE8-M-1498, (Longitude: -47°12'59,807", Latitude: -22°38'42,346" e Altitude: 510,89 m); deste, segue com azimute de 286°08' e distância de 24,35 m até o vértice GE8-P-2197, (Longitude: - 47°13'00,626", Latitude: -22°38'42,126" e Altitude: 509,03 m); deste, segue com azimute de 215°22' e distância de 20,71 m até o vértice GE8-M-1499, (Longitude: - 47°13'01,046", Latitude: -22°38'42,675" e Altitude: 509,49 m); deste, segue com azimute de 215°01' e distância de 22,24 m até o vértice GE8-V-0682, (Longitude: -47°13'01,493", Latitude: -22°38'43,267" e Altitude: 501,00 m); deste, segue, pela borda do corpo de água, confrontando com o Rio Jaguari, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°09' e 17,52 m até o vértice GE8-V-0683, (Longitude: -47°13'01,982", Latitude: -22°38'42,923" e Altitude: 501,00 m); deste, segue com azimute de 314°36' e distância de 18,49 m até o vértice GE8-V-0684, (Longitude: -47°13'02,443", Latitude: -22°38'42,501" e Altitude: 503,08 m); deste, segue pela cerca, confrontando com a Fazenda do Funil – Gleba 1 "E" – Área 08, imóvel matriculado sob o nº. 13.397 – CRI de Cosmópolis-SP | CNS: 14.224-0 |, cadastrado no INCRA sob nº. 642.045.011.738-3, propriedade de Usina Açucareira Ester S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°29' e 25,58 m até o vértice GE8-P-2183, (Longitude: -47°13'01,762", Latitude: -22°38'41,961" e Altitude: 507,89 m); deste, segue com azimute de 00°56' e distância de 15,72 m até o vértice GE8- P-2184, (Longitude: -47°13'01,753", Latitude: -22°38'41,450" e Altitude: 501,54 m); deste, segue com azimute de 33°25' e distância de 11,35 m até o vértice GE8-P-2185, (Longitude: -47°13'01,534", Latitude: -22°38'41,142" e Altitude: 504,39 m); deste, segue com azimute de 21°23' e distância de 18,47 m até o vértice GE8-P-2186, (Longitude: -47°13'01,298", Latitude: -22°38'40,583" e Altitude: 507,64 m); deste, segue com azimute de 00°54' e distância de 21,69 m até o vértice GE8-P-2187, (Longitude: -47°13'01,286", Latitude: -22°38'39,878" e Altitude: 508,32 m); deste, segue com azimute de 337°38' e distância de 13,74 m até o vértice GE8-P-2188, (Longitude: -47°13'01,469", Latitude: - 22°38'39,465" e Altitude: 507,73 m); deste, segue com azimute de 15°31' e distância de 16,32 m até o vértice GE8-P-2189, (Longitude: -47°13'01,316", Latitude: -22°38'38,954" e Altitude: 507,60 m); deste, segue com azimute de 61°18' e distância de 20,77 m até o vértice GE8-P-2190, (Longitude: -47°13'00,678", Latitude: -22°38'38,630" e Altitude: 507,50 m); deste, segue com azimute de 72°55' e distância de 54,46 m até o vértice GE8- P-2191, ponto inicial da descrição deste perímetro. Assim, fechando o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 42.794,47 metros quadrados ou ainda 4,2794 hectares e um perímetro de 995,91 metros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Imóvel: Gleba "2" – Fazenda do Funil – Gleba 1 "E" Proprietário: Usina Açucareira Ester S/A Município: Cosmópolis U.F.: São Paulo Circunscrição: C.R.I. Comarca: Cosmópolis-SP Matrículas: 13.397 Cód. SNCR: 642.045.011.738-3 Área: 1.213,14 m² Perímetro: 142,41 m.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GE8-M-1491, de coordenadas (Longitude: -47°12'29,211", Latitude: -22°38'51,485" e Altitude: 534,33 m); deste segue pela cerca, confrontando com a Fazenda do Funil – Gleba 1 "E" – Área 08, imóvel matriculado sob o nº. 13.397 – CRI de Cosmópolis-SP | CNS:

14.224-0 |, cadastrado no INCRA sob nº. 642.045.011.738-3, propriedade de Usina Açucareira Ester S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°43' e 32,55 m até o vértice GE8-M-1492, (Longitude: -47°12'28,079", Latitude: -22°38'51,609" e Altitude: 530,16m); deste, segue com azimute de 96°37' e distância de 9,60 m até o vértice GE8-V-2398, (Longitude: - 47°12'27,745", Latitude: -22°38'51,645" e Altitude: 531,39 m); deste, segue pelo do Ribeirão Três Barras, confrontando com a Fazenda do Funil – Gleba 10 "A", imóvel matriculado sob o nº. 9.744 – CRI de Cosmópolis-SP | CNS: 14.224-0 |, cadastrado no INCRA sob nº. 642.045.011.738-3, propriedade de Usina Açucareira Ester S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°33' e 18,13 m até o vértice AHZ-P-0196, (Longitude: -47°12'27,926", Latitude: -22°38'52,210" e Altitude: 526,71 m); deste, segue com azimute de 187°50' e distância de 11,93 m até o vértice GE8-V-2399, (Longitude: -47°12'27,983", Latitude: -22°38'52,594" e Altitude: 529,01 m); deste segue pela cerca, confrontando com a Fazenda do Funil – Gleba 1 "E" – Área 08, imóvel matriculado sob o nº. 13.397 – CRI de Cosmópolis-SP | CNS: 14.224-0 |, cadastrado no INCRA sob nº. 642.045.011.738-3, propriedade de e Usina Açucareira Ester S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°32' e 8,10 m até o vértice GE8-M-1493, (Longitude: - 47°12'28,265", Latitude: -22°38'52,564" e Altitude: 530,07 m); deste, segue com azimute de 276°32' e distância de 32,16 m até o vértice GE8-M-1494, (Longitude: - 47°12'29,384", Latitude: -22°38'52,445" e Altitude: 534,24 m); deste, segue com azimute de 09°29' e distância de 29,94 m até o vértice GE8-M-1491, ponto inicial da descrição deste perímetro. Assim, fechando o polígono acima descrito, abrangendo uma área de1.213,14 metros quadrados ou ainda 0,1213 hectares e um perímetro de 142,41 metros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 20 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis – 5º Termo de Alteração Contratual – Convênio n° 001/2019, no valor total de R$ 11.193.120,00; ASSINATURA: 08/04/2021; OBJETO: Prorrogação por 09 meses da execução dos serviços de urgência e emergência de pronto socorro 24 horas, maternidade, internações hospitalares de baixa e média complexidade em caráter de urgência e emergência, internações em unidade de terapia intensiva, procedimentos médicos, de outros profissionais, serviços de apoio diagnóstico, cirurgias de urgência e emergência de baixa e média complexidade.

Cosmópolis, 16 de Abril de 2021.
José Carlos Agnello Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Cosmópolis – CNPJ nº 44.730.331/0001-52 e Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis – CNPJ nº 11.337.750/0001-70; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.179 de 31/03/2021; OBJETO: Continuidade da prestação de serviços de leito de UTI e clínica médica para enfrentamento da pandemia da Covid-19; VALOR TOTAL: R$ 1.250.000,00; VIGÊNCIA: 05 meses; DATA ASSINATURA: 12/04/2021.

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Cosmópolis – CNPJ nº 44.730.331/0001-52 e Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis – CNPJ nº 11.337.750/0001-70; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.180 de 31/03/2021; OBJETO: Ampliação da prestação de serviços de leito de clínica médica para enfrentamento da pandemia da Covid-19; VALOR TOTAL: R$ 90.000,00; VIGÊNCIA: 30 dias; DATA ASSINATURA: 12/04/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Troupe Brasil Produções Ltda - Contrato LT nº 029/2021; ASSINATURA: 08/04/2021; OBJETO: Seleção de propostas de interessados em imóvel industrial, para concessão administrativa com promessa de doação, nos termos da Lei Municipal nº 3.795/2016 e Decreto Municipal nº 5.412/2019, visando a instalação de indústria junto ao Distrito Industrial deste Município de Cosmópolis; MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2020.

Cosmópolis, 16 de Abril de 2021.
Sr. José Carlos Agnelo
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que o Pregão Eletrônico nº 033/2021 foi homologado e adjudicado a empresa F.A. Vilani ME para a Aquisição de Totem Dispenser para álcool em gel para uso na Secretaria de Saúde.

Cosmópolis, 22 de Abril de 2021 –
Antônio Claudio Felisbino Junior – Prefeito Municipal

FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021
Publicação em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, do Decreto nº 4.053, de 8/3/2010

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	mar/20 set/20	abr/20 out/20	mai/20 nov/20	jun/20 dez/20	jul/20 jan/21	ago/20 fev/21	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTARIA	5.385.115,00 2.394.658,59	1.816.945,51 2.379.316,43	1.774.276,98 2.366.571,43	2.057.532,55 3.006.592,68	2.336.053,63 1.430.148,87	2.261.431,33 2.322.890,06	29.531.533,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	207.083,12 196.429,90	210.446,12 206.207,48	210.473,38 228.002,88	208.322,68 219.738,52	206.927,49 244.698,68	203.843,86 250.665,88	2.592.839,99
RECEITA PATRIMONIAL	16.769,23 6.081,22	12.535,51 7.218,39	12.052,97 7.126,42	12.030,86 21.148,25	11.186,03 2.750,78	7.157,93 2.988,70	119.046,29
RECEITA DE SERVIÇOS	1.039.374,07 1.083.455,03	1.064.251,53 1.046.047,21	1.027.640,90 1.063.203,25	997.090,75 1.086.908,06	1.134.505,95 891.067,86	1.053.698,74 878.645,98	12.365.889,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.811.417,75 13.891.728,65	10.318.999,61 13.139.778,11	10.379.413,33 12.272.950,82	13.140.862,40 17.586.216,07	14.129.925,61 18.549.692,76	14.122.370,61 14.084.543,51	165.427.899,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.391,39 29.552,19	10.310,14 75.140,98	13.615,66 269.530,71	27.936,80 21.266,04	87.560,72 24.980,62	31.652,59 15.639,88	626.577,72
DEDUÇÕES (II)							
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.518.273,18 1.203.827,65	1.061.789,19 1.319.533,39	1.071.512,81 1.433.083,25	1.103.843,80 1.769.324,85	1.036.459,94 2.264.235,13	1.175.999,29 1.819.541,29	16.777.423,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I − II)	18.960.877,38 16.398.077,93	12.371.699,23 15.534.175,21	12.345.960,41 14.774.302,26	15.339.932,24 20.172.544,77	16.869.699,49 18.879.104,44	16.504.155,77 15.735.832,72	**193.886.361,85**

NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATOS

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; LOCADOR: ABC Consultoria Imobiliária Ltda. – Ubiraci Tenório Vieira - Contrato nº 013/2021; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R$ 20.400,00 – R$ 1.700,00 (mensal); ASSINATURA: 05/04/2021; OBJETO: Locação de Imóvel para ser utilizado pelo Cartório Eleitoral; MODALIDADE: Dispensa de Licitação; Base Legal: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Cosmópolis; CONTRATADO: Allan Zukowski Heyer - Termo de Aditamento Contratual nº 015/2021; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R$ 4.800,00 – R$ 400,00 (mensal); ASSINATURA: 06/04/2021; OBJETO: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 016/2020 da Contratação de Músico como Bolsista II na Banda Municipal (Clarinetista), conforme Lei nº 3.753/2015, Processo Seletivo nº 02/2019. CONTRATANTE: Município de Cosmópolis; CONTRATADO: Silas Henrique Cavalcante Sanvido – Termo de Aditamento Contratual nº 016/2021; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R$ 4.800,00 – R$ 400,00 (mensal); ASSINATURA: 06/04/2021; OBJETO: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 017/2020 da Contratação de Músico como Bolsista II na Banda Municipal (Clarinetista), conforme Lei nº 3.753/2015, Processo Seletivo nº 02/2019.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; LOCADOR: ABC Consultoria Imobiliária Ltda. – Carlos Capraro Filho - Contrato nº 017/2021; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R$ 14.400,00 – R$ 1.200,00 (mensal); ASSINATURA: 07/04/2021; OBJETO: Locação de Imóvel para ser utilizado pela Secretaria de Saúde Pública – Setor de Vigilância Sanitária - VISA; MODALIDADE: Dispensa de Licitação; Base Legal: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93.

Cosmópolis, 22 de abril de 2021.
Secretaria de Negócios Juridicos

EDUCAÇÃO

EDITAL SE N.º 02/2021
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR DE MÚSICA – NÍVEL SUPERIOR/ LICENCIATURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSMÓPOLIS, Estado de São Paulo, visando atender aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e dos que lhes são correlatos, torna público para conhecimento dos interessados, a ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MÚSICA PARA ATUAR EM PROJETO “ESPAÇO VILLA-MUSICAL”.

1 – Do Processo Seletivo

O contrato de trabalho será por tempo determinado, de acordo com a necessidade da Administração, sob o regime da CLT, com carga horária necessária para o desenvolvimento das atividades.

Nomenclatura	Vencimentos	Requisitos Especiais
PEB II- Professor de música – habilitado em **Viola Caipira**	R$16,62h/a	Licenciatura em Música ou Educação Artística com habilitação em música e notório saber no instrumento Viola Caipira
PEB II- Professor de música – habilitado em **Cordas friccionadas**	R$16,62h/a	Licenciatura em Música ou Educação Artística com habilitação em música e domínio dos nos instrumentos: violino, viola, violoncelo e contrabaixo acústico
PEB II- Professor de música – habilitado em **Metais**	R$16,62h/a	Licenciatura em Música ou Educação Artística com habilitação em música e domínio dos nos instrumentos: trompete e trombone de vara

2 – Das Atribuições
São atribuições da função: elaborar planejamento de atividades docentes, ministrar aulas individuais e em grupos e participar e organizar apresentações ao público.

3 – Da Inscrição
As Inscrições serão realizadas no período de 26 a 30 de abril de 2021, das 9h às 15h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Ramos de Azevedo, 345 - CENTRO - CEP 13150- 000.
A inscrição do candidato implicará na entrega da proposta de trabalho e preenchimento da ficha de inscrição.
3.1 São condições para inscrição:
• Escolaridade mínima: Habilitação na respectiva disciplina em que se inscreveu;
• Possuir no mínimo 18 anos completos ou a completar no ato da inscrição;
• Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação;
• Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do Emprego Público, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo Município de Cosmópolis;
• Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em novo Emprego Público;
• Não possuir antecedentes criminais;
• Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
• No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto no 57.654/66, alterado pelo Decreto no 93.670/86;
• Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
3.2 O candidato, desde que possua as habilitações específicas, poderá se inscrever em mais de uma nomenclatura/modalidade.

4 – Das provas
4.1 - Apresentação de um Projeto de Trabalho na perspectiva do Ensino instrumento/modalidade que pretende lecionar (que será de 0 a 10 pontos) organizada e seguindo o roteiro abaixo;
I. Dados Pessoais e experiência profissional na área específica do processo seletivo (comprovação de atuação em outros projetos ou escolas de música)
II. Justificativa
III. Objetivos e Metas da Proposta para o ano letivo de 2021
IV. Estratégias e metodologias
V. Outras informações a critério do candidato
4. 2 – Entrevista (que será de 0 a 10 pontos);
4.3 – Prova Prática (que será de 0 a 10 pontos);
4. 4 – Critérios de avaliação:
4. 4. 1 Do Projeto de Trabalho:
I. Cumprimento o roteiro descrito no item 4.1;
II. Estar dentro das normas de ortografia da língua portuguesa;
III. Estar em consonância com as atribuições do cargo;
4. 4. 2 Da Entrevista:
I. Domínio do conteúdo apresentado do Projeto de Trabalho;
II. Demonstrar adequação profissional ao cargo que pretende ocupar;
III. Responder adequadamente às perguntas formuladas pela banca examinadora;
4. 4. 3 Da Prova Prática:
I. Apresentar notório saber no instrumento do cargo que pretende ocupar;
II. Interpretar corretamente a peça de livre escolha;
III. Executar corretamente a linha melódica da leitura à primeira vista;
IV. No caso do cargo para Cordas Friccionadas, o candidato poderá escolher um dos instrumentos (violino, viola, violoncelo ou contrabaixo) para a performance.

4.5 Da Banca Examinadora

Será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação de Cosmópolis;

5 – Da Entrevista
No ato da entrevista os candidatos deverão apresentar:

• Cédula de Identidade (RG) cópia
• C P F
• Comprovante de Escolaridade e formações específicas (cópia)
• Título de Eleitor

5.1 – Da Prova Prática
I. Para as modalidades de instrumentos musicais: 1) leitura à primeira vista de uma linha melódica, 2) execução de peça de livre escolha no (s) instrumento (s) compatível com a modalidade escolhida no ato da inscrição e 3) execução de peça com leitura à primeira vista.

6 – Dos Conteúdos
CONHECIMENTOS GERAIS E PEDAGÓGICO-MUSICAIS: Nomenclatura Gramatical Brasileira; Compreensão e Interpretação de textos; Comunicação; Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, esportivas do Brasil e do mundo; Legislação da Educação; A função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem; A prática educativa; A formação e papel dos professores e alunos; Teorias de psicologia do desenvolvimento humano; Teorias pedagógicas; Avaliação; A atenção à diversidade; O senso e a consciência moral; PCN (do Ensino Básico e Arte), BNCC (da área de música); Educação Inclusiva; Teorias da educação musical; História da educação musical no Brasil; Atualidade do Ensino de Música.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Viola Caipira:
Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico do instrumento, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS –
Cordas friccionadas (violino, viola clássica, violoncelo e contrabaixo acústico)

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS –
metais (trompete e trombone de vara)

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e

adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

7– Da convocação para entrevista

No dia 07 de maio de 2021 será divulgado o cronograma da convocação para entrevistas, contendo a data e horário, no Semanário Eletrônico http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/, dos atos oficiais da municipalidade e afixado na Secretaria de Educação, sito à Rua Ramos de Azevedo; nº 345 Centro - Cosmópolis – SP.

7.1 A Entrevista

Baseado no Cronograma pré-estabelecido e comunicado aos participantes.

As entrevistas ocorrerão no período de 10 a 14/05/2021, das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria de Educação, sito à Rua Ramos de Azevedo; nº 345 Centro - Cosmópolis - SP. Neste período ocorrerá a comprovação da formação acadêmica solicitada.

8 – Classificação
O Resultado classificatório será afixado na Secretaria da Educação, publicado no, no Semanário Eletrônico http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/ dos atos oficiais da municipalidade à partir de 19 de maio de 2021.
8.1 Da classificação final dos candidatos
8.1.1 A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na proposta escrita, acrescido dos pontos obtidos na entrevista e na prova prática (quando houver);
8.1.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por Emprego Público.
8.1.3 Serão publicados no Semanário Eletrônico http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/ apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Processo Seletivo;
8.1.4 No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
I. Obtiver maior pontuação na Entrevista;

9 – O Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

10 – O Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2021.

11- Da condição para admissão
DA CONTRATAÇÃO

11.1.A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do Município de Cosmópolis e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal;
11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. O Município de Cosmópolis reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo;
11.3. A contratação dos candidatos que vierem a ser convocados para contratação no Município de Cosmópolis será regida pelos preceitos do Regime Jurídico CLT - Consolidação das Leis do Trabalho criado e sob o regramento da Lei Municipal n.º 4.006, de 09 de janeiro de 2019;
11.4. A convocação será realizada por meio de publicação no Semanário Eletrônico http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/, devendo o candidato apresentar-se ao Município de Cosmópolis, no prazo solicitado;
11.5. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
• Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
• Título de Eleitor;
• Certidão de quitação eleitoral;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
• Cédula de Identidade – RG ou RNE;
• 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
• Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
• Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 3 meses da data da apresentação);
• Comprovantes de escolaridade requeridos pelo Emprego Público;
• Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o Emprego Público;
• Comprovante de experiência exigido pelo emprego público, se for o caso;
• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
• Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
• Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais da Justiça Comum e Federal (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
• Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
• Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
• Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo, apresentar declaração constando o nome do Emprego Público, carga horária e horário de trabalho emitida pelo setor competente do órgão; e outras declarações ou documentações necessárias a critério do Município de Cosmópolis;
11.5.1. No ato de contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal;
11.5.2. Caso haja necessidade, o Município de Cosmópolis poderá solicitar outras declarações e documentos complementares;
11.5.3. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original;
11.6. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes aos Empregos Públicos a que concorrem;
11.6.1 As decisões do Serviço Médico indicado pelo Município de Cosmópolis, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato;
11.7 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo, não cabendo recurso;
11.8 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o Município de Cosmópolis;
11.9 Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados no Semanário Eletrônico http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/ e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.cosmopolis.sp.gov.br e afixados na Secretaria Municipal de Educação. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações;
12.1.1. As datas e horários estabelecidos nos editais poderão ser alterados, pelo Município de Cosmópolis, excepcionalmente, em razão de ocorrência de caso fortuito ou força maior;
12.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo;
12.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;
12.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
12.5. Caberá ao Município de Cosmópolis a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo;
12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Semanário Eletrônico http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.cosmopolis.sp.gov.br;
12.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos se necessários;
12.8. O Município de Cosmópolis, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo

Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital; 12.9. A realização do Processo Seletivo será feita sob exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos de qualquer empresa privada.

Antônio Cláudio Felisbino Júnior
Prefeito do Município de Cosmópolis /SP

Cosmópolis 23 de abril de 2021

EDITAL S.E. N.º01/2021
PROCESSO SELETIVO PARA FORMACÃO DE CADASTRO RESERVA
EDUCAÇÃO ESPECIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSMÓPOLIS, Estado de São Paulo, visando atender aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e dos que lhes são correlatos, torna público para conhecimento dos interessados, a ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMACÃO DE CADASTRO RESERVA - EDUCAÇÃO ESPECIAL (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DEFICIÊNCIA AUDITIVA, DEFICIÊNCIA VISUAL E AUTISMO).para atuar como professor de educação básica II- educação especial, ministrar aulas, atuar como professor especialista acompanhante e ou atuar como professor intérprete.

1- Do Processo Seletivo
O contrato de trabalho será por tempo determinado, de acordo com a necessidade da Administração, sob o regime da CLT, com carga horária necessária para o desenvolvimento das atividades.

Nomenclatura	Vencimentos	Requisitos Especiais
PEB II- Educação Especial – DI com formação especificada para Autismo	R$16,62h/a	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação/especialização em Educação Especial com Formação em TEACCCH, PECs (não especificada carga horária) e/ou Pós-graduação específica em autismo.
PEB II- Educação Especial – DI (Deficiência Intelectual)	R$16,62h/a	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação /especialização em Educação Especial e/ou educação Inclusiva.
PEB II- Educação Especial – DA (Deficiência Auditiva)	R$16,62h/a	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em áudio-comunicação, com fluência em LIBRAS ou graduação em pedagogia com Pós-graduação em Educação de Surdos com fluência em LIBRAS.
PEB II- Educação Especial – DV (Deficiência Visual)	R$16,62h/a	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial- Deficiência Visual ou Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação /especialização em Deficiência Visual

2- Da Atribuição

São atribuições da função: Elaborar e trabalhar com planejamento individual, participar dos grupos de apoio pedagógico, auxiliar na formação dos profissionais da rede municipal de ensino.

3- Da Inscrição
As Inscrições serão realizadas no período de 26 a 30 de abril de 2021, das 9h às 15h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis/SP- CEP 13150- 000
A inscrição do candidato implicará na entrega da proposta de trabalho e preenchimento da ficha de inscrição.
3.1- São Condições para Inscrição:
• Escolaridade mínima: Habilitação na respectiva disciplina em que se inscreveu;
• Possuir no mínimo 18 anos completos ou a completar no ato da inscrição;
• Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação;
• Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do Emprego Público, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo Município de Cosmópolis;
• Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em novo Emprego Público;
• Não possuir antecedentes criminais;
• Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
• No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto no 57.654/66, alterado pelo Decreto no 93.670/86;
• Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
3.2- O candidato, desde que, possua as habilitações específicas, poderá se inscrever em mais de uma nomenclatura/ modalidade

4 - Das Provas
4.1-Apresentação de uma proposta de Projeto de Trabalho, na perspectiva da Educação Inclusiva (que será avaliada de 0 a 10 pontos) organizada e seguindo o roteiro abaixo:
I. Dados Pessoais e Experiencia Profissional
II. Justificativa
III. Objetivos e Metas da Proposta
IV. Estratégias e metodologias
V. Outras informações a critério do candidato
4.2- Entrevista (que será avaliada de 0 a 10 pontos)
4.3- Aulas prática (a critério da avaliação no ato da entrevista)
4.4 – Critérios de Avaliação:
4.4.1- Do Projeto de Trabalho:
I. Cumprimento do roteiro descrito no item 4.1;
II. Estar dentro das normas de ortografia da língua portuguesa;
III. Estar em consonância com as atribuições do cargo;
4.4.2- Na Entrevista
I. Domínio do conteúdo

apresentado no Projeto de Trabalho;
II. Demonstrar adequação profissional ao cargo que pretende ocupar;
III. Responder adequadamente às perguntas formuladas pela banca examinadora;

4.5 - Da Banca Examinadora
Será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação de Cosmópolis.

5- Da Entrevista
No ato da entrevista os candidatos deverão apresentar:

- Cédula de Identidade (RG) cópia
- C P F
- Comprovante de Escolaridade e formações específicas (cópia).
- Título de Eleitor

6 – Dos Conteúdos
CONHECIMENTOS GERAIS E PEDAGÓGICOS: Nomenclatura Gramatical Brasileira; Compreensão e Interpretação de textos; Comunicação; Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo ; Legislação da Educação; A função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem; A prática educativa; A formação papel dos professores e alunos; O Construtivismo; O Sociointeracionismo; A concepção da verdade; A linguagem; O conteúdo e os processos de aprendizagem; Avaliação; A atenção à diversidade; O senso e a consciência moral; PCN (do Ensino Básico), Educação Inclusiva. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Autismo: Definição, Causas do autismo, Manifestações mais comuns, O espectro de manifestações autísticas. Como é feito o diagnóstico de autismo, Instrumentos para diagnosticar o autismo, Síndrome de Asperger, TEACCH - Tratamento e educação para crianças com autismo e com distúrbios correlatos da comunicação, ABA - Análise aplicada do comportamento, PECS - Sistema de comunicação através da troca de figuras CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Deficiência intelectual, Deficiência Visual, Deficiência Auditiva: Definição, Causas, Manifestações mais comum (características), como é feito o diagnóstico, Instrumentos para diagnóstico, possibilidades para intervenções, formas e possibilidades de atendimento escolar dentro de uma perspectiva inclusiva. A Política educacional e a Educação Especial. Acessibilidade. Currículo nas salas de aula inclusivas. Adaptações curriculares de pequeno e grande porte. Salas de recursos multifuncionais. A ludicidade no processo de ensino e aprendizagem para os com necessidades educacionais especiais. O processo de aprendizagem nas escolas inclusivas: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Atuação Prática do Professor. O contexto psicológico. O Clima socioafetivo. Avaliação e mediação. Material escolar. teórico metodológicos. Concepções de surdez. Políticas educacionais para surdos. Atendimento educacional especializado para os alunos com surdez.

7- Da convocação para entrevista
No dia 07 de maio de 2021 será divulgado o cronograma da convocação para entrevistas, contendo a data e horário, no Semanário Eletrônico http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/, dos atos oficiais da municipalidade e afixado na Secretaria de Educação, sito à Rua Ramos de Azevedo; nº 345 Centro - Cosmópolis – SP.
7.1- A Entrevista
Baseado no Cronograma pré-estabelecido e comunicado aos participantes. As entrevistas ocorrerão no período de 10 a 14/05/2021, das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria de Educação, sito à Rua Ramos de Azevedo; nº 345 Centro - Cosmópolis - SP. Neste período ocorrerá a comprovação da formação acadêmica solicitada.

8- Classificação
O Resultado classificatório será afixado na Secretaria da Educação, publicado no, no Semanário Eletrônico http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/ dos atos oficiais da municipalidade à partir de 19 de maio de 2021.
8.1 Da classificação final dos candidatos:
8.1.1 A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na proposta escrita, acrescido dos pontos obtidos na entrevista e na prova prática (quando houver);
8.1.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por Emprego Público.
8.1.3 Serão publicados no Semanário Eletrônico http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/ apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Processo Seletivo;
8.1.4 No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
I. Obtiver maior pontuação na Entrevista;

9 - O Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal

10 - O Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2021

11- Da condição para admissão DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do Município de Cosmópolis e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal;
11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. O Município de Cosmópolis reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo;
11.3. A contratação dos candidatos que vierem a ser convocados para contratação no Município de Cosmópolis será regida pelos preceitos do Regime Jurídico CLT - Consolidação das Leis do Trabalho criado e sob o regramento da Lei Municipal n.º 4.006, de 09 de janeiro de 2019;
11.4. A convocação será realizada por meio de publicação no Semanário Eletrônico http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/, devendo o candidato apresentar-se ao Município de Cosmópolis, no prazo solicitado;
11.5. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 3 meses da data da apresentação);
- Comprovantes de escolaridade requeridos pelo Emprego Público;
- Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o Emprego Público;
- Comprovante de experiência exigido pelo emprego público, se for o caso;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais da Justiça Comum e Federal (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo, apresentar declaração constando o nome do Emprego Público, carga horária e horário de trabalho emitida pelo setor competente do órgão; e outras declarações ou documentações necessárias a critério do Município de Cosmópolis;

11.5.1. No ato de contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal;
11.5.2. Caso haja necessidade, o Município de Cosmópolis poderá solicitar outras declarações e documentos complementares;
11.5.3. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original;
11.6. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes aos Empregos Públicos a que concorrem;
11.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pelo Município de Cosmópolis, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o

contraditório e a ampla defesa do candidato; 11.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo, não cabendo recurso; 11.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o Município de Cosmópolis; 11.9. Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação

12. Das Condições Finais
12.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados no Semanário Eletrônico http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/ e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.cosmopolis.sp.gov.br. E afixados na Secretaria Municipal de Educação. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações; 12.1.1. As datas e horários estabelecidos nos editais poderão ser alterados, pelo Município de Cosmópolis, excepcionalmente, em razão de ocorrência de caso fortuito ou força maior; 12.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo; 12.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final; 12.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal; 12.5. Caberá ao Município de Cosmópolis a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo; 12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Semanário Eletrônico http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.cosmopolis.sp.gov.br; 12.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos se necessários; 12.8. O Município de Cosmópolis, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital; 12.9. A realização do Processo Seletivo será feita sob exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos de qualquer empresa privada.

Antônio Claudio Felisbino Júnior
Prefeito do Município de Cosmópolis / SP

Cosmópolis, 23 de abril de 2021

CÂMARA MUNICIPAL

RESUMO DOS TRABALHOS DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DE FORMA ON-LINE NO DIA 19 DE ABRIL DE 2021, ÀS 18H30MIN., SEGUNDA-FEIRA, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

Vereadores: Adriano Luiz de França, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Cristiane Regina Paes, Dr. Élcio Amâncio, Eliane Ferreira Lacerda Defáveri, Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva, Fernando Wilson Aguiar Torres, Renato Muniz de Andrade, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães, Talita dos Santos Pereira Chaves

1ª PARTE – EXPEDIENTE

01. Leitura da Mensagem Espiritual.
02. Chamada dos Senhores Vereadores.
03. Leitura e votação da Ata da 11ª Sessão Ordinária de 2021 – aprovada por unanimidade.
04. Leitura e única discussão do Requerimento nº 148/2021, de autoria do Vereador André Maqfran e da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de disponibilização de fisioterapeutas para o tratamento pós-Covid-19, conforme especificado – aprovado por unanimidade.
05. Leitura e única discussão do Requerimento nº 149/2021, de autoria do Vereador André Maqfran e da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de implantação do serviço de telemedicina na rede municipal de saúde – aprovado por unanimidade.
06. Leitura e única discussão do Requerimento nº 150/2021, de autoria do Presidente Renato Trevenzolli, requerendo ao Executivo informações sobre as obras iniciadas na Praça da Matriz, bem como sobre o processo de adoção da mesma, conforme especificado – aprovado por unanimidade.
07. Leitura e única discussão do Requerimento nº 151/2021, de autoria da Vereadora Talita Chaves, requerendo ao Executivo informações detalhadas com relação aos valores gastos com a reforma para a implantação do Centro de Covid-19 – aprovado por unanimidade.
08. Leitura e única discussão do Requerimento nº 152/2021, de autoria da Vereadora Talita Chaves, requerendo ao Executivo informações sobre crianças e adultos diagnosticados com autismo no Município, bem como portadores de deficiências, conforme especificado – aprovado por unanimidade.
09. Leitura e única discussão do Requerimento nº 153/2021, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de intercessão junto ao Governo do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (Fussesp) objetivando a destinação de alimentos às famílias em situação de vulnerabilidade social em virtude da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19) residentes no Município de Cosmópolis, através do Programa Banco de Alimentos – aprovado por unanimidade.
10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 154/2021, de autoria da Vereadora Cristiane Paes e do Vereador André Maqfran, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de criar uma ação de contingência para adquirir medicamentos em caráter de emergência para a Farmácia Municipal – aprovado por unanimidade.
11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 155/2021, de autoria da Vereadora Cristiane Paes e do Vereador André Maqfran, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de criar uma campanha de conscientização com a quantidade de cirurgias e exames em espera por falta de UTIs ocupadas com Covid-19 – aprovado por unanimidade.
12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 156/2021, de autoria do Vereador Junior Vieira, requerendo ao Executivo informações sobre as unidades básicas de saúde (UBSs) do Município, conforme especificado – aprovado por unanimidade.
13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 157/2021, de autoria do Vereador Renato da Farmácia, requerendo à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente informações sobre a situação da Emenda nº 05, referente ao Projeto de Lei nº 367/2018, do deputado Carlos Neder, para aquisição de veículos e equipamentos agrícolas – aprovado por unanimidade.
14. Leitura e única discussão do Requerimento nº 158/2021, de autoria do Vereador Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo informações sobre o andamento de projeto habitacional da CDHU no Município – aprovado por unanimidade.
15. Leitura e única discussão do Requerimento nº 159/2021, de autoria do Vereador Adriano França, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de instalação de semáforo na Rua Luiz Strazzacappa, esquina com Rua João Dias de Arruda Neto – aprovado por unanimidade.
16. Leitura e única discussão do Requerimento nº 160/2021, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar estudo para a implantação de galerias de águas pluviais no final da Rua Expedicionários, próximo à ponte do Ribeirão Três Barras (Baguá) – aprovado por unanimidade.
17. Leitura e única discussão do Requerimento nº 161/2021, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de promover estudo para a venda de áreas públicas ociosas, conforme especificado – aprovado por unanimidade.
18. Leitura e única discussão do Requerimento nº 162/2021, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de promover um estudo objetivando identificar os loteamentos irregulares do Município para posteriormente auxiliar os munícipes

que sejam proprietários de residências e/ou terrenos a providenciar a regularização de seus imóveis – aprovado por unanimidade. 19. Leitura e única discussão do Requerimento nº 163/2021, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, requerendo ao Executivo informações sobre moradias localizadas em área de risco ou irregulares no Município, conforme especificado – aprovado por unanimidade. 20. Leitura e única discussão da Moção nº 06/2021, de autoria do Presidente Renato Trevenzolli, com o apoio de demais Vereadores, apresentando APOIO à Indicação nº 1437/2021, do deputado Rogério Nogueira, indicando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine o repasse de verba visando à construção de miniusinas de oxigênio nos hospitais públicos, nos hospitais universitários e nas Santas Casas do Estado – aprovada por unanimidade. 21. Palavra dos Senhores Vereadores. 22. Comunicações à Casa. 23. Intervalo Regimental - dispensado.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 13/2021, de autoria do Vereador Renato da Farmácia, que "Dispõe sobre a transparência e a divulgação da lista de vacinados no plano municipal de vacinação contra o COVID-19" – rejeitado por quatro votos favoráveis e sete votos contrários, dos Vereadores Adriano Luiz de França, André Luiz Barbosa França, Anézio Vieira da Silva Junior, Eliane Ferreira Lacerda Defaveri, Fernando Wilson de Aguiar Torres, Ricardo Fernando Guimarães e Talita dos Santos Pereira Chaves.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 19 DE ABRIL DE 2021.

Renato Trevenzolli
Presidente

Publicado na Secretaria na data "supra".

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Adminis

ATO DO PRESIDENTE Nº 04/2021
"Dispõe sobre designação de servidor público como gestor de contrato".

RENATO TREVENZOLLI, Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Daisy Rodrigues de Deus Oliveira, como gestora do Contrato nº 07/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Cosmópolis e a Empresa RC Clean Serviços Eireli - ME, para "contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza, arrumação e organização na Câmara Municipal de Cosmópolis, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2021, Processo nº 24.969/2021", devendo realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93. Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 22 DE ABRIL DE 2021.

Renato Trevenzolli
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis

Contratada: RC Clean Serviços Eireli - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza, arrumação e organização na Câmara Municipal de Cosmópolis, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2021, Processo nº 24.969/2021.

Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) no período de 12 meses.

Dotação Orçamentária:

Conta: 18	Crédito Orçamentário
Órgão: 02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçamento: 02.01	Poder Legislativo
Unidade Executora: 02.01.01	Câmara de Vereadores
Funcional: 010310001	Gestão da Câmara Municipal
Proj. /Ativ.: 2031000	Manutenção das atividades da Câmara Municipal
Cat. Econ.: 33.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Desdobramento: 33.90.39.78.00.00	Limpeza e Conservação
Fonte de Recursos: 01	Tesouro

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a contar do início da prestação de serviços.

Data do Contrato: 20 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 20 DE ABRIL DE 2021.